



# 11ª SERVENTIA NOTARIAL

IGNÊS MARIA PRETTI CAETANO - TABELIÃ

FABRÍCIO PEREIRA GODOY - TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marechal Deodoro, 70 - Térreo, 1º e 2º andares  
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ - CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3224-3623

E-mail: tabelionato.notas@terra.com.br

LIVRO

FOLHA

EMENDA

491-P

191/192

Protocolo nº 435

11º TABELIONATO



PROCURAÇÃO BASTANTE que faz: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma abaixo:-

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, (17/03/2020), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nestas Notas, perante mim Escrevente Juramentada, compareceu como **outorgante: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, sociedade anônima fechada, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba-PR; com seus Atos Constitutivos e Simplificada da Junta Comercial atualizada de 10/03/2020, devidamente arquivados nestas Notas às fls. 019/020 no livro nº 080; neste ato representada por seu Diretor Presidente: **WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, filho de Paulo Alexandre Paes de Andrade Pedrosa de Oliveira e Rosy Terezinha Bially Pedrosa de Oliveira, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 5.227.004-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 922.335.979-15 e por seu Diretor de Finanças: **ELOIR JOAKINSON JUNIOR**, brasileiro, solteiro, em união estável, filho de Eloir Joakinson e Natalia Joakinson, contador, portador da Cédula de Identidade nº 6.660.520-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.868.809-74; ambos com endereço profissional na rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR. Os presentes identificados como os próprios por mim, Escrevente Juramentada, que esta subscrevo, através dos documentos apresentados, acima referidos, e reconheço a identidade das partes e a capacidade para o ato do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9.428.180-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.358.349-48 e **LUCAS ALEXANDRE KRAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade nº 8.064.886-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 044.682.279-58; ambos com endereço profissional na rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR; aos quais confere poderes amplos e especiais, para o fim especial de, **em conjunto ou separadamente**, em nome da outorgante, assinar contratos de venda de serviços de telecomunicações, no valor máximo de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, firmados pela outorgante com seus clientes; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Vedado expressamente o substabelecimento deste instrumento a terceiros.** A outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela outorgante foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **31/03/2021**, expirando, então, a sua validade. Pela outorgante, me foi dito, através de seus diretores finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. **Foi-me apresentada a Guia de Recolhimento sob nº 1400000005592159-6, expedida pelo Funrejus, comprovando o pagamento no valor de**



# 11º SERVENTIA NOTARIAL

IGNÊS MARIA PRETTI CAETANO - TABELIÃ

FABRÍCIO PEREIRA GODOY - TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marechal Deodoro, 70 - Térreo, 1º e 2º andares  
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ - CEP 80.010-010

Fone/Fax: (41) 3224-3623

E-mail: tabelionato.notas@terra.com.br

11º TABELIONATO

LIVRO

FOLHA

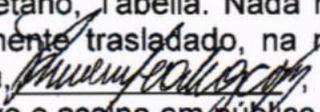
RUBRICA

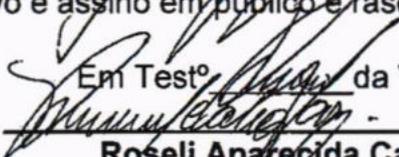
491-P

191/192

Protocolo nº 435

147

**R\$ 19,04, quitada dentro do prazo legal.** A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da D. Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 04.368.865/0001-66, HASH Nº 2f50.4f60.9474.0ca0.3dea.5619.7978.9aaa.a661.8166 Negativa; CPF 922.335.979-15, HASH Nº dfc8.9b43.7b0c.1718.b307.7664.158d.b70b.af58.1471 Negativa; CPF 023.868.809-74, HASH Nº 4314.f91f.c1d2.5b4a.7695.49f1.ab2f.40a0.2e60.a7ae Negativa; CPF 065.358.349-48, HASH Nº 170f.3943.e15b.eb51.fa57.8f03.feef.2fde.7752.5156 Negativa; CPF 044.682.279-58, HASH Nº bffa.5185.88d3.d284.e1aa.2b14.e7b1.0479.e553.0dbc Negativa. Ato protocolado em 17/03/2020 sob nº de ordem 435. Eu, (a.), Roseli Aparecida Calegari da Silva, escrevente juramentada, que lavrei e escrevi. Eu, (a.), Ignês Maria Pretti Caetano, Tabeliã, conferi, subscrevi e dou fé. Emolumentos: R\$76,16, (VRC 394,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$19,04, ISS: R\$3,05, FADEP: R\$3,81, Total: R\$102,86. Selo Digital Nº kuqFm.vYtvs.IvDyX, Controle: ANH6s.7ZTxG. (aa.) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, Representante do Outorgante e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, ELOIR JOAKINSON JUNIOR, Representante do Outorgante. Ignês Maria Pretti Caetano, Tabeliã. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para que bem e fielmente trasladado, na mesma data do seu próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Roseli Aparecida Calegari da Silva, escrevente juramentada, subscrevo e assino em público e liso.

Em Testº  da Verdade

**Roseli Aparecida Calegari da Silva**  
escrevente juramentada

ROSELI APARECIDA CALEGARI DA SILVA  
JURAMENTADA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**PR**

NOME  
**FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 9428180-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 065.358.349-48 09/04/1987

FILIAÇÃO  
 GILMAR JOSE PUCHIVAILO  
 MARIA CONCEICAO PUCHIVAILO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

NP REGISTRO VALORDE 1ª HABILITACAO  
 04273955540 01/12/2022 15/01/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CURITIBA, PR 01/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 86260059747  
 PR913663762

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567402632

PROIBIDO PLASTIFICAR 1567402632

149



NF:0

Pedido: 0

Peso (g): 1

OM303588867BR



Nome Legível: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ENTREGA NO VIZINHO**

NÃO AUTORIZADA

**Destinatário:** PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA  
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222  
Centro  
86250-000 Nova Santa Bárbara/PR



AR

Obs: A/C SETOR DE LICITAÇÕES -  
DOC. PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020  
- VVCT - MAURICIO

**Remetente:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A - SVSADC  
Rua José Izidoro Biazzetto, 158  
BLOCO A1 - SALA 06 Mossunguê  
81200-240 Curitiba-PR

nta Bárbara

raes, 222 - Centro



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 19/10/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 28/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciou-se para o pregão apenas 01 (uma) empresa, sendo ela: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ nº 04.368.865/0001-66.

Após a etapa de lances e tentativa de negociação, sem que houvesse a redução do valor apresentado, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação via Correios, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara 21/10/2020.

**Mônica Maria Proença Martins da Conceição**

Pregoeira

Portaria nº 005/2020

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	04368865000166
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04368865000166!

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 04.368.865/0001-66

Data da consulta: 21/10/2020 16:11:10

Data da última atualização: 21/10/2020 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Processo Administrativo Pregão Eletrônico nº 028/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2020, o qual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria de Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos legais a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente, no presente caso a Secretária de Saúde Senhora Michele Soares de Jesus, quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame. Foram juntadas as cotações de preço para os serviços pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, foram solicitadas para serem feitas pelo Técnico de face a especificidade do objeto, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.



Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município estritamente quanto aos parâmetros legais de atendimento a Lei nº 10.520 e 8.666, com ressalvas quanto a impossibilidade deste setor opinar sobre questões técnicas.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Art. 22. Do Decreto nº 5.450/2005: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet foi aberta por comando do pregoeiro e equipe de apoio.

Apenas 01 (uma) empresa se credenciou para disputa por lances, nos termos previstos no edital convocatório. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com a empresa classificada, visando obtenção da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação da empresa classificada, lavrou-se mapa final de classificação das empresas vencedoras e ata da sessão do pregão, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

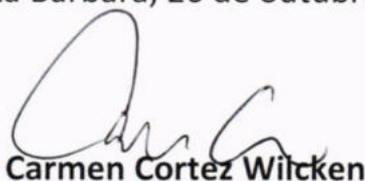
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis, em seguida remeta-se a autoridade competente para os demais trâmites legais que entender pertinente.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2020.



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **28/2020**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 27/10/2020.

**Mônica Maria Proença Martins da Conceição**

Pregoeira - Portaria n° 005/2020



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 28/2020**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ n.º 04.368.865/0001-66, num valor total de **R\$ 8.398,80** (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1835 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 27 de OUTUBRO de 2020.

Poder  
Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 28/2020**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ n.º 04.368.865/0001-66, num valor total de **R\$ 8.398,80** (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 094/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor:	CARLOS TRINDADE
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	OBRAS
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	IBIPORÁ-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CARLOS TRINDADE PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS A EMPRESA <u>RAINHA DA PAZ</u> .
Data do Pagamento:	27/10/2020
Nº do Pagamento:	4235/2020

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

## II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.





REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

160

## ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ n° 04.368.865/0001-66, num valor total de **R\$ 8.398,80** (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 28/2020**.

Nova Santa Bárbara, 29/10/2020.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**Contrato nº 42/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICACOES S.A., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET EM LINK DEDICADO.**

**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2020**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.865/0001-66, com endereço à Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Felipe Henrique Puchivailo**, inscrito no CPF sob n.º 065.358.349-48, RG n.º 9.428.180-6, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 28/2020, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** internet em link dedicado, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 28/2020 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8916	FORNECIMENTO DE INTERNET Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de 25 MBPS full (25MBPS up x 25 MBPS down), com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 2 endereços ip fixo, serviços de DNS para consulta, infraestrutura de conectividade e fornecimento de equipamentos de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço contratado.	Link dedicado de acesso à internet 25 Mbps	MESES	12,00	699,90	8.398,80



<b>TOTAL</b>	<b>8.398,80</b>
--------------	-----------------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE INSTALAÇÃO**

A instalação deverá ser feita em no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, com fornecimento de equipamento de acesso à internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE INSTALAÇÃO**

A instalação deverá ser feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro, em Nova Santa Bárbara - PR.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 28/2020** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 19 de outubro de 2020.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, totalizando **R\$ 8.398,80 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2670	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2690	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2920	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



3030	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3031	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 29/10/2020.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

**Felipe Henrique Puchivailo**

Copel Telecomunicações S.A. – Contratada

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1837 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUINTA-FEIRA, 29 de OUTUBRO de 2020.

**Poder  
Executivo**

Ano VII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

**I - Atos do Poder Executivo**  
**PEXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020**

REF.: Pregão Eletrônico Nº 28/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo.

**CONTRATADA:** COPEL TELECOMUNICACOES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66, com endereço à Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), mensais, totalizando R\$ 8.398,80 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, até 28/10/2021.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**FORO:** Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 29/10/2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 097/2020**

**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015.

Tipo: menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 30/10/2020 às 08h29min do dia 17/11/2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 17/11/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min. do dia 17/11/2020.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço máximo: R\$ 12.885,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 29/10/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição  
Pregoeira  
Portaria nº 005/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA BENEDITO B. ARAUJO JUNIOR, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

**Data do Pagamento:** 27/10/2020

**Nº do Pagamento:** 4235/2020

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

166

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 29 de outubro de 2020.

Contabilidade

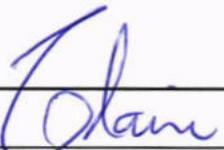
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no Pregão eletrônico nº 28/2020 a Dotações Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
2690 - 3.3.90.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 34.996,94

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:			<u>29/10/2020</u>
	Nome	Assinatura	data

## Nova Santa Bárbara - PR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/10/2020 às 08h29min do dia 17/11/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 17/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 17/11/2020.

LOCAL: [www.blicompras.com](http://www.blicompras.com)

Preço máximo: R\$ 12.885,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 29/10/2020.

**Mônica Maria Proença Martins da Conceição**  
Pregoeira - Portaria nº 005/2020

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020

REF.: Pregão Eletrônico Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICACOES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66, com endereço à Rua José Izidoro Blazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), mensais, totalizando R\$ 8.398,80 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 28/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/10/2020



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 88.934.772/0001-59  
FONE/FAX (43) 3279-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

### PORTARIA-SCP Nº. 0023/2020

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Senhor Edimar Covre, ocupante do Cargo de Diretor Presidente do Samae, Símbolo 0022/CC/1, 20 (vinte) dias de férias, no período de 03/11/2020 à 22/11/2020, referente ao período aquisitivo de 08/2019 a 08/2020.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 28 de Outubro de 2020.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal**

**A Fiscal do Contrato nº 42/2020 - Internet COPEL**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

6 de novembro de 2020

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

11:19

Para: michele soares de jesus &lt;michele.saudensb@outlook.com&gt;

Bom dia,

Segue anexo contrato nº 42/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 28/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Telefone (43) 3266-8114

 42 2020 - Contrato Pregão 28 2020 - COPEL.pdf  
86K

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

(X) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

Nº 28 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	<b>Se houver aditivo:</b>	—	
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
	<b>Se o aditivo for de preço:</b>	—	
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
33.	Termo aditivo	—	
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020**

Aos 06 dias do mês de novembro de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2020, registrado em 01/10/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 170, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

171

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº** 317/2021

**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA:** 20/10/21

**ASSUNTO:** Aditivo de Prazo de Contrato

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 42/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 28/2020, firmado com a empresa COPEL TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsão constante na cláusula sétima e aplicação de reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula oitava do referido contrato.

Atenciosamente,

Rosana Ruy de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

  
Nome  
Assinatura

20 / 10 / 2021  
Data

**Rafael Massiero Kaminski** <rafael.kaminski@copel.com> 29 de setembro de 2021 15:35  
Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>  
Cc: Paulo Lobo <paulo.lobo@horizonstelecom.com>, Camilo Gasparetto  
<camilo.gasparetto@horizonstelecom.com>, Claudio Barros  
<claudio.barros@horizonstelecom.com>

Boa tarde,

Dia 28/10/2021 vencerá o contrato de fornecimento de internet nº 42/2020 firmado entre a Prefeitura e a Copel Telecom. A Copel Telecom tem interesse na renovação contratual.

**Se for do interesse da Prefeitura renovar o contrato, favor nos enviar Termo Aditivo, com aplicação de reajuste no valor da mensalidade, segundo índice IGP-M, após decorridos 12 (doze) meses de contrato, conforme a Cláusula Oitava do Contrato.**

Favor nos enviar Minuta para apreciação antes da formalização de assinaturas.

Para assinar pela Copel Telecom coloquem o Sr. Lucas Alexandre Krause como responsável, conforme dados na procuração em anexo.

Caso a Prefeitura opte por encerrar o contrato, deve nos formalizar o pedido de cancelamento dos serviços ao término da vigência contratual. Caso a Prefeitura opte por formalizar um novo contrato, os pedidos de orçamento devem ser encaminhados para corporativo.cte@copel.com e a negociação será feita com nosso setor de vendas ao governo.

Atenciosamente,

**Rafael Massiero Kaminski**  
Departamento de Pós Vendas  
rafael.kaminski@copel.com  
+55 41 3331-3018  
Rua José Izidoro Biazetto, 158 · Bloco A1 · Piso Superior

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Procuração (Assinatura de Contratos até R\$ 150.000,00).pdf**

597K

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>  
Para: Rafael Massiero Kaminski <rafael.kaminski@copel.com>

29 de setembro de  
2021 15:39

Boa tarde,



Livro 100-P

Folha 044/045

0010803



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A A FAVOR DE RICARDO LOPES MONTANHER, na forma abaixo declarada:**

**S Ã T B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem, 30/09/2021 (trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.368.865/0001-66**, com sede à Rua Treze de Maio, nº 1062, Bairro São Francisco, Curitiba-PR, neste ato representado por **ANDRE LUIS ACKERMANN**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.907.894-5/SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **271.838.378-07**; e **MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, maior e capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **12171740-9/SESP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **071.281.957-69**, ambos com endereço profissional à Rua Treze de Maio, nº 1062, Bairro São Francisco, Curitiba-PR, conforme Estatuto Social Consolidado devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20215534220 em data de 19/08/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de Agosto de 2021, devidamente registrada sob nº 20215534220 na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19/08/2021; Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de Agosto de 2021, devidamente registrada sob nº 20215600924 na mesma junta em 19/08/2021; Certidão Simplificada da mesma junta expedida em data de 02/09/2021; Cópias essas devidamente arquivadas nestas Notas sob nº 46 do livro nº 55 de Contratos Sociais; reconhecido como o próprio por mim **Natasha dos Santos Gilberri**, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **RICARDO LOPES MONTANHER**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **23.390.618-6/SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **134.952.388-75**, residente e domiciliado na Rua Angelo Dallarmi, nº 148, bairro Santa Felicidade, Curitiba-PR; ao qual confere poderes específicos para assinar contratos e documentos correlatos à vendas de produtos para clientes corporativos e governamentais, bem como modelos elaborados pela Outorgante podendo ajustar cláusulas e condições dos mesmos. Enfim praticar todos os atos os demais atos ao fiel desempenho do presente mandato. **Prazo de Validade: 01 ano a contar desta data. Não Podendo substabelecer. (lavrada sob minuta).** O nome, a qualificação e identificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constante neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Assim o disse do que dou fé. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 14000000007351883-8, no valor de R\$20,87 (vinte reais

e oitenta e sete centavos). A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0005290, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (30/09/2021).** Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilberi, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62) Funrejus: R\$20,86, Selo: R\$1,80 , FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. Selo Digital Nº F371XNCqt8byM3dcKWcaejzNt. (aa.) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, ANDRE LUIS ACKERMANN, Representante da Outorgante e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA, Representante da Outorgante. Natasha dos Santos Gilberi, escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilberi, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Curitiba-PR, 30 de setembro de 2021



\_\_\_\_\_  
Natasha dos Santos Gilberi  
escrevente



**Índice de Preço: IGP-M/FGV**

2020

**Ano: 2021**

Mês	Índice	Var% Mês	Índice	
			Acum. Ano%	Acum. 12 meses%
JAN	958,844	2,58%	2,58%	25,71%
FEV	983,063	2,53%	5,17%	28,94%
MAR	1.011,948	2,94%	8,26%	31,10%
ABR	1.027,211	1,51%	9,89%	32,02%
MAI	1.069,289	4,10%	14,39%	37,04%
JUN	1.075,733	0,60%	15,08%	35,75%
JUL	1.084,095	0,78%	15,98%	33,83%
AGO	1.091,290	0,66%	16,75%	31,12%
SET	1.084,312	-0,64%	16,00%	24,86%

Fonte: FGV

Obs: Mais informações: economia@secovi.com.br

Voltar





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2020**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 42/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.368.865/0001-66, com vigência até **28/10/2021**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula sétima e aplicação de reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula oitava.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 21 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO ° 240/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 42/2020 – COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 042/2021, que tem por objeto a contratação de fornecimento de internet banda larga para Secretaria de Saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista se tratar de serviço de natureza continuada para manutenção das atividades da Secretaria de saúde, a qual depende de programas online para executar todas as suas informações com o Ministério da Saúde e outros órgãos, inclusive de lançamento das vacinas COVID-19, que estão sendo aplicadas.

Observa-se ainda que, há manifestação da empresa contratada quanto a concordância do aditamento de prazo, e também solicitação de reajuste de preço, nos termos da cláusula nona e décima do contrato administrativo.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2° da Lei



8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ainda, no artigo Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021.

  
Carmen Cortez Wilcken  
Procuradoria Jurídica



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 124/2021**

Nova Santa Bárbara, 21/10/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 42/2020.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 12 (doze) meses o contrato n° 42/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 28/2020, firmado com a **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.368.865/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor mensal de R\$ 873,89 (oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), totalizando **R\$ 10.486,68 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 124/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado por mais 12 (doze) meses o contrato nº 42/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2020, firmado com a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/10/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Saúde	15.005,00	59.005,70	2.605,00	56.400,70
001 Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	39.900,00	2.605,00	37.295,00
10.301.0320.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	39.900,00	2.605,00	37.295,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02830 E 00324 1011/09/02/05/18 Transferências de Outros Programas	15.000,00	15.000,00	1.500,00	13.500,00
02830 EA 00324 1011/09/02/05/18 Transferências de Outros Programas	0,00	24.900,00	1.105,00	23.795,00
002 Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	5,00	19.105,70	0,00	19.105,70
10.301.0350.2028 Bloco de Atenção Básica	5,00	19.105,70	0,00	19.105,70
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03060 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,00	5,00	0,00	5,00
03060 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	19.100,70	0,00	19.100,70
<b>Total Geral</b>	<b>15.005,00</b>	<b>59.005,70</b>	<b>2.605,00</b>	<b>56.400,70</b>

### Crerios de seleo:

Data do clculo: 26/10/2021

Contas de despesa: 2830, 3060

181



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**  
**CNPJ: 04.368.865/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:26 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **9112.46A4.E35D.8CBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.368.865/0001-66

**Razão Social:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA

**Endereço:** RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A / MOSSUNGUE / CURITIBA /  
PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2021 a 11/11/2021

**Certificação Número:** 2021101301311826504044

Informação obtida em 26/10/2021 11:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

184

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 42/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A COPEL TELECOMUNICACOES S.A

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, e do outro lado a **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com endereço à Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Ricardo Lopes Montanher**, inscrito no CPF nº 134.952.388-75, RG nº 23.390.618-6 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo, o contrato nº 42/2020, cujo objeto é o fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre ambos em 29/10/2020, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo de Pregão Eletrônico nº 28/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **28/10/2022**, conforme previsão constante na cláusula sétima do contrato e disposto no artigo 57 da Lei nº 86666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula oitava do contrato, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que é de 24,86%.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 873,89** (oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

185

mensais, totalizando R\$ 10.486,68 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

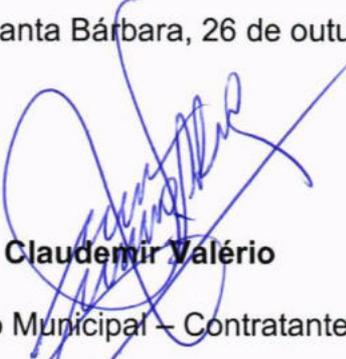
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2830	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3060	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2021.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

RICARDO LOPES  
MONTANHER:13  
495238875

Assinado de forma digital por  
RICARDO LOPES  
MONTANHER:13495238875  
Dados: 2021.10.27 11:52:47 -03'00'

**Ricardo Lopes Montanher**

Copel Telecomunicações S/A – Contratada



**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal do contrato n° 42/2020 - Internet Copel**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

26 de outubro de 2021

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

10:19

Para: Saúde &lt;nsbsaude@gmail.com&gt;

Bom dia,

Segue anexo 1° termo aditivo ao contrato n° 42/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 28/2020, firmado com a **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.865/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 1° Aditivo Contrato 42 2020 - Copel - Valor e prazo.pdf  
322K

**EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018.**

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

**OBJETO:** Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.174,20 (três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04/11/2022.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 26/10/2021.**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 42/2020.

REF.: Pregão Eletrônico nº 28/2020.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério e a COPEL TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.368.865/0001-66, com endereço à Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 873,89 (oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), mensais, totalizando R\$ 10.486,68 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 26/10/2021.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2021**

REF.: Pregão Presencial nº 11/2021 - Ata de Registro de Preços nº 61/2021

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.086.924/0001-30, com sede na Rua Cachoeira, 768 - CEP: 86315000 - Bairro Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.**VALOR:** R\$ 65.333,36 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, ou seja, até 25/07/2022.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) meses, ou seja, até 26/06/2022.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 26/10/2021.**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 257/2021**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

<b>Servidor:</b>	ROSANA RUY DE SOUZA
<b>Cargo:</b>	SECRETÁRIA
<b>Secretaria/Departamento:</b>	SAÚDE
<b>Valor (R\$):</b>	R\$ 40,00
<b>Destino:</b>	CORNELIO PROCOPIO-PR
<b>Objetivo da Viagem:</b>	SOLICITAÇÃO DE DIARIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO A <u>SECRETÁRIA DE SAÚDE ROSANA RUY DE SOUZA</u> , QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIAO SOBRE O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - PREVINE BRASIL NO ANFITEATRO DA UENP - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO NO DIA 22/10/2021 (SEXTA FEIRA), COM SAIDA PREVISTA AS 07:30 HORAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021.
<b>Data do Pagamento:</b>	26/10/2021
<b>Nº do Pagamento:</b>	4264/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO  
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020**

Aos 03 dias do mês de Novembro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 28/2020, numeradas do nº 171 ao nº 188, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações